



# Prefeitura Municipal de Louveira

## ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.136/90 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990.

Altera o Artigo 4º do Decreto Nº 850/86 de 27 de Junho de 1.986.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O Artigo 4º do Decreto nº 850, de 27/06/86 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º:- O valor correspondente à Contribuição de Melhoria será transformado em BTN's levando-se em conta o seu valor nominal no dia em que for feita a transformação.

Parágrafo Único:- o quociente obtido conforme de terminado no caput do artigo, em número de BTN's, será dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, que obedecerão o valor do resgate na época do pagamento."

Artigo 2º:- No caso de extinção do índice fixado no caput do artigo 4º, o mesmo será substituído pelo índice equivalente que o Governo fixar.

Segue Fls. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

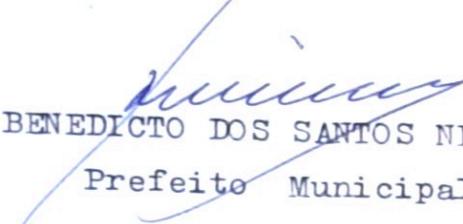
ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.136/90 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 903/87 de 20 de Julho de 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 21 de Fevereiro de 1.990

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 21 de Fevereiro de 1.990

  
ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração